



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2021

DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém/PB e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme o art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma política de austeridade fiscal nos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de reanalisar toda a estrutura administrativa municipal para melhor utilizar todo o quadro de servidores efetivos da edibilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os cargos comissionados e rescindidos todos os contratados por excepcional interesse público do Município de Belém - PB.

§ 1º Excetuam-se do disposto os servidores aprovados no processo seletivo 001/2020, prorrogado pelo Decreto 086/2020 da data de 19 de novembro de 2020.

§ 2º Excetuam-se também, no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§ 3º Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

Belém

§ 4º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º - Ficam retiradas todas as gratificações por exercício de função dos servidores da Prefeitura Municipal de Belém – PB.

Art. 3º - Ficam rescindidas todas as locações de automóveis da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Belém - PB.

Art. 4º - Ficam convocados todos os servidores efetivos da administração direta e indireta que estejam cedidos, a qualquer título, para se reapresentarem a seus órgãos de lotação no prazo de até 10 (dez) dias da publicação deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém,
Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.


ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Registre-se
Publique-se